



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001020250120000306

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A presente contratação visa solucionar a necessidade urgente de gestão eficaz de resíduos sólidos e manutenção urbana no município de São Luís do Curu/CE. Atualmente, o município enfrenta desafios significativos relacionados à coleta e transporte de resíduos sólidos, bem como na manutenção de vias públicas, o que impacta diretamente a qualidade de vida dos habitantes e a conservação ambiental.

- Problema a ser resolvido: A inadequada gestão de resíduos e a falta de manutenção urbana em São Luís do Curu/CE têm causado acúmulo de lixo e deterioração de infraestruturas públicas, além de potencializar problemas de saúde pública e prejudicar a aparência estética do município.
- Interesse público: A contratação de uma empresa especializada se justifica pela necessidade de garantir um ambiente limpo e saudável para os munícipes, promovendo o bem-estar social, a sustentabilidade e a preservação ambiental.
- Objetivos específicos:
 - Garantir a coleta regular e transporte adequado de resíduos sólidos, evitando o acúmulo de lixo em áreas públicas.
 - Executar serviços complementares, como varrição, poda, capinação e pintura de meio-fio, assegurando a ordem e limpeza das vias públicas.
 - Respeitar normas ambientais, assegurando que todos os procedimentos estejam alinhados com práticas sustentáveis e legais.
- Impacto esperado: A melhoria na gestão de resíduos e manutenção urbana contribuirá para a redução de riscos à saúde pública, a valorização do espaço urbano e o fortalecimento do compromisso com a sustentabilidade e o desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Infraestrutura	CHARLES ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos requisitos pertinentes à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, além de serviços



complementares de varrição, poda, capinação e pintura de meio-fio no município de São Luís do Curu/CE, fundamenta-se na necessidade de garantir critérios de qualidade, sustentabilidade e conformidade com a legislação vigente. Destacam-se práticas que promovem a eficiência operacional e o impacto ambiental reduzido, assegurando que a contratação satisfaça os interesses públicos a que visa atender.

- **Requisitos Gerais:**
 - Experiência comprovada da empresa no manejo e transporte de resíduos sólidos urbanos.
 - Capacitação técnica das equipes responsáveis pela execução dos serviços, incluindo EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) adequados.
 - Uso de equipamentos de última geração que garantam eficiência na prestação dos serviços solicitados.
- **Requisitos Legais:**
 - Conformidade com a legislação ambiental vigente, incluindo normas de destinação adequada de resíduos.
 - Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) para os serviços de poda, capinação e pintura de meio-fio.
 - Atendimento às NRs (Normas Regulamentadoras) do Ministério do Trabalho e Emprego para segurança e saúde ocupacional.
- **Requisitos de Sustentabilidade:**
 - Adoção de medidas mitigadoras para minimizar os impactos ambientais decorrentes das atividades de coleta e transporte de resíduos.
 - Programa de coleta seletiva em parceria com entidades locais para incentivar a reciclagem.
 - Utilização de tintas reflexivas de baixo impacto ambiental para a pintura de meio-fio.
- **Requisitos da Contratação:**
 - Execução diária dos serviços de varrição nas principais vias públicas e semanalmente nas secundárias.
 - Poda regular de árvores urbanas, respeitando os ciclos de crescimento e legislação vigente.
 - Realização periódica da capinação em localidades específicas para garantir a segurança e estética urbana.
 - Pintura de meio-fio realizada em épocas secas para garantir aderência e durabilidade.

Os requisitos apontados são essenciais para assegurar a seleção de uma solução que, além de competitiva, atenda eficientemente à necessidade de manutenção da limpeza e organização urbana de São Luís do Curu, abarcando todas as exigências legais e de boas práticas ambientais, visando o máximo interesse público.

4. Levantamento de mercado

- **Principais Soluções de Contratação do Objeto**
 - Contratação direta com fornecedor especializado em coleta e transporte de resíduos sólidos e serviços complementares.
 - Terceirização dos serviços com empresas que oferecem soluções completas de limpeza urbana, incluindo varrição, poda, capinação e pintura de meio-fio.



- Contratação de cooperativas especializadas em serviços ambientais e de limpeza urbana.
- Parcerias público-privadas (PPP) para gestão integrada de resíduos sólidos.
- Utilização de consórcios públicos para a gestão compartilhada de resíduos em municípios vizinhos.
- **Avaliação da Solução Mais Adequada**
 - Considerando o volume e a complexidade dos serviços a serem prestados, a terceirização dos serviços com empresas especializadas apresenta-se como a solução mais adequada. Essa abordagem permite que o município de São Luís do Curu/CE se beneficie da expertise e experiência de empresas que possuem infraestrutura e equipes treinadas para realizar a coleta, transporte de resíduos sólidos e serviços complementares de forma eficiente.
 - A terceirização facilita a adaptação a novas tecnologias e práticas sustentáveis, além de garantir o cumprimento das normas ambientais e de segurança, conforme exigências da Lei 14.133/2021.
 - Além disso, essa modalidade pode promover a competitividade entre fornecedores, possibilitando negociações de melhores condições contratuais e, conseqüentemente, melhores resultados em termos de custo-benefício para a administração pública.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, bem como os serviços complementares de varrição, poda, capinação e pintura de meio-fio no município de São Luís do Curu/CE, busca atender de forma eficaz e sustentável às necessidades do município. A seguir, descrevemos as principais características e justificativas da escolha dessa solução:

- **Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos:**
 - Implementação de um sistema de coleta regular que abrange todos os setores residenciais e comerciais do município.
 - Utilização de veículos apropriados para o transporte de resíduos, garantindo segurança e eficiência.
 - Adiantamento de uma rota de coleta otimizada para reduzir tempos de deslocamento e custos operacionais.
- **Serviços Complementares:**
 - **Varrição:** Execução em vias principais diariamente e em vias secundárias semanalmente para manutenção da limpeza urbana.
 - **Poda:** Realização conforme as normas ambientais, com foco na segurança e saúde da vegetação urbana.
 - **Capinação:** Aplicação periódica em áreas públicas para controle de vegetação indesejada.
 - **Pintura de Meio-Fio:** Execução utilizando tinta reflexiva para melhorar a segurança no trânsito.
- **Justificativas para a solução:**
 - A escolha por uma empresa especializada garante a expertise necessária para lidar com os desafios específicos do município.



- O modelo de prestação de serviços proposto é flexível e pode ser ajustado de acordo com as demandas sazonais e necessidades específicas da população.
- A solução favorece a sustentabilidade ao integrar práticas e medidas que reduzem impactos ambientais negativos.
- Facilita o cumprimento das legislações pertinentes, evitando sanções e promovendo a transparência e eficiência administrativa.
- A presente solução alinha-se, portanto, com o compromisso de assegurar a prestação de serviços essenciais à qualidade de vida da população, conforme os princípios regidos pela Lei 14.133/2021, fomentando a economicidade, eficácia e desenvolvimento sustentável no município de São Luís do Curu/CE.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS - 2025	1,000	Serviço

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU/CE.

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS - 2025	1,000	Serviço	0,00	0,00

Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU/CE.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 0,00 ()

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Para o presente processo de pré-qualificação para contratação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e serviços complementares de varrição, poda, capinação e pintura de meio-fio no município de São Luís do Curu/CE, foi realizada uma análise detalhada sobre a viabilidade do parcelamento do objeto. Considerando as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, apresentamos as justificativas para a decisão de não parcelar a solução:

1. **Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O conjunto de serviços a ser contratado é integrado e interdependente, necessitando de execução simultânea e coordenada para não comprometer a funcionalidade e a qualidade dos resultados esperados. A divisão dos serviços em contratos distintos poderia resultar em falhas de coordenação e comprometer o objetivo final da contratação.



2. **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise demonstrou que o parcelamento do objeto não é viável economicamente. A natureza dos serviços, associados diretamente à infraestrutura urbana, requer uma abordagem holística. Dividir o objeto contratual geraria custos administrativos e operacionais adicionais, superando os possíveis benefícios econômicos da divisão.
3. **Economia de Escala:** Manter a contratação em um único pacote permite a obtenção de economia de escala, reduzindo custos unitários e otimizando o aproveitamento de recursos materiais e humanos. A fragmentação do objeto comprometeria essa vantagem, resultando em aumento de custos.
4. **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** Embora o parcelamento possa aumentar a competitividade, neste caso, a integridade e interconexão dos serviços exigem fornecedores com capacidade técnica e gerencial adequada para entregar a totalidade dos serviços sem interrupções ou inconformidades.
5. **Decisão pelo Não Parcelamento:** Por fim, decidiu-se pela não fragmentação dos serviços, pois tal medida poderia prejudicar a eficiência e a eficácia na entrega dos resultados esperados pela Administração, além de potencialmente acarretar impacto negativo sobre o planejamento e execução ambiental sustentável das atividades contratadas.
6. **Análise do Mercado:** Foi realizada uma análise detalhada do mercado, verificando que a prática usual das empresas especializadas nesta área é fornecer um serviço integrado, alinhado com o padrão estabelecido pelos principais players do setor econômico.

Em suma, a opção pela não divisão do objeto pretende assegurar que a contratação atenda de forma eficiente e eficaz as necessidades do município de São Luís do Curu/CE, respeitando ao máximo o princípio da economicidade e do interesse público.

9. Resultados pretendidos

O objetivo principal da contratação é assegurar a eficiente prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, bem como dos serviços complementares de varrição, poda, capinação e pintura de meio-fio no município de São Luís do Curu/CE, em alinhamento com o interesse público e as diretrizes da Lei 14.133/2021. São pretendidos os seguintes resultados específicos:

- 1. **Eficiência Operacional:** Assegurar que os serviços sejam executados conforme as especificações técnicas, garantindo a limpeza e manutenção adequadas das vias públicas e áreas urbanas.
- 2. **Compliance Legal:** Cumprir todas as normativas legais e regulamentares, incluindo normas ambientais e de segurança do trabalho, assegurando a conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/2021.
- 3. **Impacto Ambiental Reduzido:** Implementar práticas sustentáveis e ecoeficientes na execução dos serviços, minimizando os impactos ambientais e promovendo a reciclagem e reutilização de resíduos.
- 4. **Satisfação da Comunidade:** Aumentar a percepção positiva da população em relação aos serviços prestados, promovendo um ambiente mais limpo e agradável para a convivência urbana.
- 5. **Gestão de Recursos:** Maximizar a economicidade na gestão dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, incrementando a relação custo-



benefício da contratação.

- 6. **Inovação e Melhoria Contínua:** Incentivar a introdução de práticas inovadoras e a busca por melhorias contínuas nos processos operacionais, visando a evolução dos serviços prestados.
- 7. **Efetividade e Eficácia:** Garantir que os serviços contratados atinjam suas finalidades de forma eficaz e efetiva, proporcionando benefícios tangíveis e intangíveis à municipalidade.

Esses resultados contribuirão para um desenvolvimento urbano sustentável em São Luís do Curu, em conformidade com os princípios e objetivos estabelecidos na Lei 14.133/2021. Assim, espera-se alcançar um serviço de alta qualidade, que proporcione segurança, bem-estar e qualidade de vida aos cidadãos.

10. Providências a serem adotadas

- 1. Capacitação dos agentes públicos responsáveis pela fiscalização e gestão dos contratos, assegurando que estejam aptos a monitorar os serviços contratados e a qualidade dos mesmos.
- 2. Desenvolvimento de um cronograma detalhado para a execução das atividades de varrição, poda, capinação e pintura de meio-fio, considerando as condições climáticas e as especificidades locais.
- 3. Estabelecimento de critérios claros de avaliação de desempenho, com indicadores de qualidade e eficiência dos serviços prestados.
- 4. Criação de um canal de comunicação direto entre o prestador de serviços e a administração municipal para rápida resolução de questões operacionais.
- 5. Adoção de medidas de fiscalização rigorosa das atividades contratadas para garantir o cumprimento dos termos acordados e identificar possíveis irregularidades.
- 6. Revisão periódica do contrato e dos procedimentos de execução dos serviços para ajustar e melhorar as práticas, quando necessário.
- 7. Implementação de programas de educação ambiental junto à comunidade para promover a conscientização sobre a importância da gestão adequada de resíduos sólidos e da manutenção das vias públicas.

11. Justificativa para adoção do registro de preços

A decisão de não adotar o sistema de registro de preços para a contratação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, assim como para serviços complementares de varrição, poda, capinação e pintura de meio-fio no município de São Luís do Curu, baseia-se em diversas considerações amparadas pela Lei 14.133/2021, conforme delineado a seguir:

- **Natureza Específica e Contínua dos Serviços:** O objeto da contratação refere-se a serviços cuja execução contínua e customizada é crítica para atender às especificidades locais. O registro de preços, frequentemente associado a aquisições intermitentes e de demanda variável, poderia não se alinhar adequadamente à necessidade de prestação regular e ininterrupta dos serviços contratados.



- **Ausência de Previsão de Variação de Demanda:** A execução dos serviços contratados está fundamentada em um planejamento prévio que prevê estabilidade na quantidade de serviços ao longo do período contratual. Portanto, a ausência de registro de preços é coerente com a previsibilidade da demanda, já que não se espera variação significativa que justificaria a adoção desse sistema.
- **Complexidade e Eficiência Econômica:** Considera-se que buscar a execução direta do contrato, sem o uso do registro de preços, pode reduzir complexidades logísticas e administrativas, proporcionando maior agilidade na contratação e potencial para uma utilização mais eficiente dos recursos financeiros disponíveis. Tal abordagem também prevê um melhor alinhamento às condições locais específicas e ao planejamento estratégico da Prefeitura de São Luís do Curu.
- **Coerência com o Planejamento Estratégico:** A não adoção do registro de preços está alinhada ao planejamento estratégico e ao plano de contratações municipais, conforme abordado no art. 18 da Lei 14.133/2021, garantindo que as necessidades locais sejam adequadamente preenchidas sem as limitações potencialmente impostas por um sistema de preços predeterminados.

Assim, a decisão de não optar pelo sistema de registro de preços é sustentada pela necessidade de garantir que a contratação atenda de forma específica e eficiente às demandas do município de São Luís do Curu.

12. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A participação na forma de consórcio é vedada para esta pré-qualificação tendo em vista os seguintes aspectos conforme fundamentação na Lei 14.133/2021:

- 1. A decisão pela vedação objetiva proteger o interesse público, assegurando que a execução dos serviços seja realizada por empresas com completa capacidade técnica e financeira individual, o que promove maior segurança e responsabilidade na execução do contrato.
- 2. Conforme o Art. 14, a vedação busca evitar que empresas com vínculos econômicos, técnicos ou comerciais prejudiquem o processo licitatório, concorrendo isoladamente ou em consórcio, o que poderia diminuir a competitividade e a igualdade entre os licitantes.
- 3. A medida pretende reduzir riscos associados à responsabilização solidária, que em algumas situações podem levar a problemas de conformidade e execução quando da administração de consórcios.

Portanto, a vedação se mostra uma escolha estratégica alinhada aos princípios de competitividade e eficácia descritos na Lei 14.133, promovendo uma contratação mais transparente e vantajosa para o município de São Luís do Curu/CE.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e dos serviços complementares de varrição, poda, capinação e pintura de meio-fio no município de São Luís do Curu/CE poderá gerar diversos impactos ambientais. É fundamental adotar medidas mitigadoras para minimizar os efeitos adversos e garantir uma



operação sustentável e responsável. De acordo com a Lei 14.133/2021, é necessária uma abordagem cuidadosa e planejada para mitigar esses impactos, conforme detalhado a seguir:

- **Impacto 1: Contaminação do Solo e da Água**
 - **Medidas Mitigadoras:**
 - Estabelecimento de áreas de transferência de resíduos bem distantes de corpos d'água e áreas de solo sensíveis.
 - Uso de veículos adequados e em boas condições de manutenção para evitar vazamentos de líquidos percolados durante o transporte.
 - Criação de contenções adequadas para resíduos durante todo o processo de coleta e transporte.
- **Impacto 2: Emissão de Gases Poluentes**
 - **Medidas Mitigadoras:**
 - Dotações de veículos de transporte com tecnologia de redução de emissão de poluentes, respeitando normas ambientais vigentes.
 - Uso de combustíveis alternativos ou aditivos que contribuam para a diminuição de emissões atmosféricas.
- **Impacto 3: Ruído e Perturbação em Áreas Urbanas**
 - **Medidas Mitigadoras:**
 - Realização de atividades em horários que minimizem o impacto sonoro em áreas residenciais.
 - Uso de equipamentos mais modernos e silenciosos, quando possível.
- **Impacto 4: Geração de Resíduos Secundários**
 - **Medidas Mitigadoras:**
 - Implementação de programas de reciclagem e reuso de materiais sempre que possível.
 - Coordenação com cooperativas de catadores para destino adequado de resíduos recicláveis.
- **Impacto 5: Saúde e Segurança dos Trabalhadores**
 - **Medidas Mitigadoras:**
 - Fornecimento e exigência do uso de EPIs adequados a todos os trabalhadores envolvidos nas operações.
 - Treinamentos regulares sobre segurança do trabalho e manipulação de resíduos.

A implementação dessas medidas mitigadoras visa garantir que a prestação dos serviços seja realizada de forma ambientalmente responsável, minimizando os riscos aos recursos naturais e à saúde da população, conforme os princípios de sustentabilidade e economicidade previstos na Lei 14.133/2021.

14. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos, além dos serviços complementares de varrição, poda, capinação e pintura de meio-fio, no município de São Luís do Curu/CE, é viável e razoável, considerando os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021.



- A contratação atende ao interesse público ao assegurar a limpeza e o manejo adequado dos resíduos sólidos urbanos, atividades fundamentais para a manutenção da saúde pública e do bem-estar da comunidade.
- Os serviços propostos são essenciais para o desenvolvimento sustentável, alinhando-se aos objetivos da Lei 14.133/2021, que visa promover a eficácia, a transparência e a sustentabilidade nas contratações públicas.
- Através de um processo licitatório criterioso e baseado na nova legislação, poder-se-á assegurar a seleção de uma proposta vantajosa para a Administração Pública, garantido o melhor uso dos recursos disponíveis.
- A escolha em realizar a pré-qualificação incrementa a competitividade do certame, assegurando um tratamento isonômico entre os licitantes.
- Dessa forma, conforme os preceitos legais estabelecidos, a contratação não só é pertinente como imperativa para a manutenção dos serviços públicos essenciais e para a promoção da qualidade de vida dos munícipes de São Luís do Curu/CE.

Em síntese, com base nos elementos apresentados e considerando as boas práticas de governança e a necessidade do serviço, conclui-se que a contratação é plenamente viável e razoável sob a ótica técnica e econômica, destacando-se sua importância no conteúdo estratégico municipal.

15. MATRIZ DE RISCO

A gestão de riscos é uma parte crucial do Estudo Técnico Preliminar, especialmente para garantir o sucesso da contratação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos e serviços complementares no município de São Luís do Curu/CE. Os riscos devem ser geridos de forma sistemática ao longo das três fases principais: planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do contrato. Esta seção detalha estratégias específicas de identificação, avaliação e mitigação de riscos para cada fase.

Durante esta fase, é essencial identificar e avaliar possíveis riscos que possam surgir na definição do escopo, especificações técnicas e requisitos legais da contratação.

- Identificação: Análise detalhada das legislações vigentes e levantamento das necessidades do município.
- Avaliação: Determinação da probabilidade e impacto de riscos, como mudanças legislativas ou incertezas na demanda de serviços.
- Mitigação: Elaboração de planos de contingência e revisão regular das especificações técnicas.

Gestão de Riscos na Seleção do Fornecedor

Nesta fase, o foco está em garantir que o processo de seleção resulte na escolha de um fornecedor capaz e confiável.

- Identificação: Verificação dos históricos de desempenho dos fornecedores e possíveis conflitos de interesse.
- Avaliação: Análise de capacidade técnica, financeira e de recursos humanos dos candidatos.
- Mitigação: Estabelecimento de critérios de seleção rigorosos e auditorias



frequentes dos processos de seleção.

Gestão de Riscos na Gestão do Contrato

Na fase de gestão do contrato, é fundamental que riscos relacionados à execução do serviço sejam continuamente monitorados e controlados.

- Identificação: Monitoramento contínuo das atividades de coleta e dos serviços complementares.
- Avaliação: Avaliação de desempenho regular e feedback constante com base em indicadores de eficiência e eficácia.
- Mitigação: Aplicação de sanções contratuais e ajustes nas operações conforme necessário.

Matriz de Riscos

Planejamento da Contratação

Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Mudanças nas leis ambientais	Média	Alto	Atualização contínua sobre legislação
Subestimação do volume de resíduos	Alta	Médio	Revisão dos dados históricos e projeções
Imprecisão nos requisitos técnicos	Baixa	Alto	Consultas com especialistas do setor
Restrições orçamentárias	Média	Alto	Priorizar serviços essenciais
Recursos tecnológicos inadequados	Baixa	Médio	Investimento em tecnologia atualizada

Seleção do Fornecedor

Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Fornecedores não qualificados	Média	Alto	Critérios de seleção rigorosos
Fraude ou corrupção no processo de licitação	Baixa	Alto	Auditorias independentes
Falta de concorrência	Média	Médio	Promoção de ampla divulgação do edital
Preços inviáveis propostos	Alta	Médio	Pesquisa de preços robusta
Documentação insuficiente	Média	Alto	Verificação detalhada da documentação

Gestão do Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU - CE.
PODER EXECUTIVO - BIÊNIO 2025-2028

Descrição dos Riscos	Probabilidade	Impacto	Mitigação
Interrupção dos serviços	Média	Alto	Estabelecimento de plano de continuidade
Falta de cumprimento das normas de segurança	Baixa	Alto	Monitoramento rigoroso de segurança
Desempenho inadequado	Média	Médio	Revisões de desempenho regulares
Conflitos trabalhistas	Alta	Médio	Conformidade com leis trabalhistas
Impactos ambientais indesejados	Média	Alto	Implementação de medidas mitigadoras ambientais

São Luís do Curu / CE, 20 de janeiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ERIC VICTOR MARTINS PIRES
PRESIDENTE

ALANNA HELEN MATOS DE ANDRADE
MEMBRO